



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

PROJETO DE LEI N.º 028 /2023

APROVADO

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Jose Adria dos Santos

1º SECRETÁRIO: Deley R. Lima

2º SECRETÁRIO: Jose Manoel Galvão

Algodão de Jandaíra, em: 02/10/2023

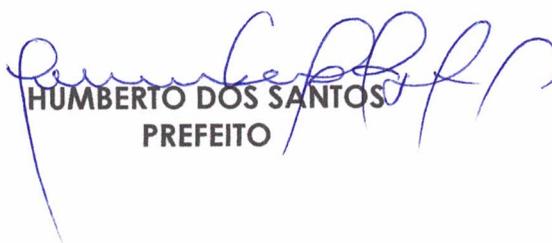
**DENOMINA CONJUNTO
HABITACIONAL DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA II JOSE
FERNANDES SANTANA DESTE
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE
JANDAÍRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FERNANDES SANTANA “JOSE SANTANA”** o Conjunto Novo do Programa Minha Casa Minha Vida II, concluído em parceria do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado da Paraíba através da CEHAP/PB, conforme Portaria nº 249 de 1º de fevereiro de 2022 neste município de Algodão de Jandaíra/PB.

Parágrafo Único – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Algodão, fará ampla divulgação desta Lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra - PB, 18 de Setembro de 2023.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023.

Ilma. Sra. Vereador **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**
Relator e Membro da Comissão de Justiça e Redação.

Pelo presente, temos a honra de apresentar o parecer da Comissão de Justiça e Redação do projeto de Lei nº 019/2023, que denomina o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida II, “José Fernandes Santana”, deste município de Algodão de Jandaíra, e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

Enviado a esta Casa o Projeto de Lei nº 019/2023, busca o Poder Executivo, regulamentação para denominar Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida II de José Fernandes Santana mais conhecido por “José Santana”.

É O PARECER

Inicialmente, devemos destacar, que os membros dessa Comissão no dia 26 de setembro de 2023, se reuniram para discutir o presente Projeto de Lei.

Que o referido Projeto de Lei, encontra-se com boa técnica legislativa, não ferindo o que determina a Lei Orgânica Municipal nem o Regimento Interno desta Casa

Que o presente Projeto de Lei está dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Que todos os artigos que compõe o presente Projeto de Lei, atendem as normas constitucionais e demais legislações (Estaduais, Municipais).

Após verificar e estudar atentamente o referido Projeto de Lei, chega-se à conclusão que se faz necessário a aprovação do mesmo, na sua totalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

Diante do Exposto, somos pela aprovação em sua totalidade do referido projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresento o nosso parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.
Presidente/Relator.

A favor () Contrário

José Armano dos Santos
JOSE ARMANO DOS SANTOS.
Membro.

A favor () Contrário

José Humberto Ferreira da Silva
JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA.
Membro.

A favor () Contrário

O projeto de Lei nº 019/2023, foi APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação da Casa de Severino Jeremias da Trindade. Algodão de Jandaíra, em 26 de SETEMBRO de 2023.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO BARBOSA DA SILVA.
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 019/2023 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II, “JOSÉ FERNANDES SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>José Fernando de Faria</u>	_____
<u>José Amador de Souza</u>	_____
<u>Maria Aparecida de Medeiros</u>	_____
<u>Lelei S. M.</u>	_____
<u>Isacondy da Silva Barcelos</u>	_____
<u>Roberto Nilton G. de A. P.</u>	_____
<u>Gradiz de S. Pereira</u>	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 07

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 07

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra /PB, 02 de outubro de 2023.